



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 127/2016

PROCESSO Nº07208/2016 PPSRP: 058/2016

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa objetivando o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUT e ESTOCÁVEIS**, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo<sup>o</sup> Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, o Sr. Silvio de Oliveira Porto, brasileiro, divorciado, Administrador, portadora do RG 111941654 IFP-RJ, CPF 077.037.457-31, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, e, de outro lado, a empresa **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.414/0001-02, com sede Avenida Dr. Arruda de Negreiros nº 971- Engenheiro Berford - São João de Meriti- RJ, telefone (21) 2756-5139 E-mail: [alibral@hotmail.com](mailto:alibral@hotmail.com); [alibral@uol.com.br](mailto:alibral@uol.com.br), neste ato, representada pelo Sr. Luiz Osvaldo Alves Soares Santana, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador de Cédula de Identidade RG nº 068441575, emitido DETRAN RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.190.397-02, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFUT e ESTOCÁVEIS**, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. **058/2016**, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial **058/2016**, conforme quadro abaixo:

ITEM	OÃÇIRCS	UNID	QUANT	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
LOTE 2 - HORTIFRUT						



20	Abacaxi Unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	Und	900	Ceasa	R\$ 5,79	R\$ 5.211,00
21	Abóbora Madura, seca; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Kg	2160	Ceasa	R\$ 2,89	R\$ 6.242,40
22	Abobrinha Italiana; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte;	Kg	1260	Ceasa	R\$ 4,19	R\$ 5.279,40
23	Agrião maço com folha inteira e , livre de fungos	Maço	270	Ceasa	R\$ 1,77	R\$ 477,90
24	Aipim Novo, de 1º qualidade, limpo, casca são, transportada em monoblocos plásticos e limpos	Kg	1080	Ceasa	R\$ 2,27	R\$ 2.451,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

<b>25</b>	Alface crespa Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	<b>Und</b>	<b>540</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 1,80</b>	<b>R\$ 972,00</b>
<b>26</b>	Alho Bulbo inteiriço; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de Origem física ou mecânica, perfurações e Cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas;	<b>Kg</b>	<b>2160</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 23,00</b>	<b>R\$ 49.680,00</b>
<b>27</b>	Banana Prata Madura, grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	<b>Kg</b>	<b>1440</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 3,89</b>	<b>R\$ 5.601,60</b>



28	Batata baroa Escovada; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os efeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	Kg	660	Ceasa	R\$ 7,19	R\$ 4.745,40
29	Batata doce Escovada; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os efeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	Kg	430	Ceasa	R\$ 3,10	R\$ 1.333,00



<b>30</b>	Batata inglesa Escovada; com diâmetro equatorial entre 25 a 41mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os efeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	<b>Kg</b>	<b>7200</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 5,59</b>	<b>R\$ 40.248,00</b>
<b>31</b>	Berinjela Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas	<b>Kg</b>	<b>900</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 3,81</b>	<b>R\$ 3.429,00</b>
<b>32</b>	Beterraba De primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	<b>Kg</b>	<b>1440</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 3,79</b>	<b>R\$ 5.457,60</b>
<b>33</b>	Brócolis Fresco, firme, tamanho e coloração uniforme; deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades	<b>Kg</b>	<b>540</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 5,19</b>	<b>R\$ 2.802,60</b>



34	Cebola de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas;	Kg	3600	Ceasa	R\$ 4,59	R\$ 16.524,00
35	Cenoura De primeira, com rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida	Kg	4500	Ceasa	R\$ 3,54	R\$ 15.930,00
36	Cheiro verde Salsa e cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Molho	430	Ceasa	R\$ 1,80	R\$ 774,00
37	Chuchu de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	5400	Ceasa	R\$ 2,60	R\$ 14.040,00



38	Couve flor Fresco, firme, tamanho e coloração uniforme; deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades	Und	720	Ceasa	R\$ 4,39	R\$ 3.160,80
39	Couve manteiga Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Molho	360	Ceasa	R\$ 1,80	R\$ 648,00
40	Espinafre De ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas	Molho	720	Ceasa	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00



41	Hortelã De ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas	Molho	180	Ceasa	R\$ 1,80	R\$ 324,00
42	Inhame Boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Kg	1440	Ceasa	R\$ 3,44	R\$ 4.953,60
43	Jiló Boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Kg	360	Ceasa	R\$ 5,27	R\$ 1.897,20
44	Laranja lima Fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	Kg	1080	Ceasa	R\$ 2,89	R\$ 3.121,20





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

<b>45</b>	Laranja Pêra Fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	<b>Kg</b>	<b>1080</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 2,39</b>	<b>R\$ 2.581,20</b>
<b>46</b>	Limão De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	<b>Kg</b>	<b>270</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 3,99</b>	<b>R\$ 1.077,30</b>
<b>47</b>	Maçã De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	<b>Kg</b>	<b>1260</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 5,94</b>	<b>R\$ 7.484,40</b>
<b>48</b>	Mamão De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	<b>Kg</b>	<b>1080</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 3,98</b>	<b>R\$ 4.298,40</b>



<b>49</b>	Manga Tommy Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	<b>Kg</b>	<b>1080</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 4,97</b>	<b>R\$ 5.367,60</b>
<b>50</b>	Maxixe In natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, sabor e odor característicos do produto	<b>Kg</b>	<b>319</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 4,78</b>	<b>R\$ 1.524,82</b>
<b>51</b>	Melancia De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	<b>Kg</b>	<b>2700</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 2,49</b>	<b>R\$ 6.723,00</b>
<b>52</b>	Melão De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	<b>Kg</b>	<b>900</b>	<b>Ceasa</b>	<b>R\$ 3,39</b>	<b>R\$ 3.051,00</b>



53	Ovo Galinha tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro	Dz	2880	Ceasa	R\$ 4,79	R\$ 13.795,20
54	Pepino Livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro;	kg	1800	Ceasa	R\$ 3,09	R\$ 5.562,00
55	Pêra De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	1260	Ceasa	R\$ 7,30	R\$ 9.198,00
56	Pimentão Livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro	Kg	1440	Ceasa	R\$ 4,44	R\$ 6.393,60
57	Quiabo Livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro	Kg	2160	Ceasa	R\$ 4,89	R\$ 10.562,40



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

58	Repolho branco Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes;	Und	1440	Ceasa	R\$ 2,89	R\$ 4.161,60
59	Tomate Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes;	Kg	1800	Ceasa	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
60	Uva Itália De primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	Kg	1260	Ceasa	R\$ 8,58	R\$ 10.810,80
61	Vagem manteiga Tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	2880	Ceasa	R\$ 6,30	R\$ 18.144,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 314.499,62</b>
Lote 03 - Estocáveis						

**Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ.**  
**licitacao.mangaratiba@gmail.com**  
**Telefone: (21) 2789 -6042 - Ramal 349**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

<b>62</b>	Açúcar refinado – embalagem 1kg	<b>Und</b>	<b>7880</b>	<b>Guarani</b>	<b>R\$ 3,20</b>	<b>R\$ 25.216,00</b>
<b>63</b>	Adoçante Dietético pó em sachê embalagem com 1000 unid	<b>Cx</b>	<b>58</b>	<b>Bom sabor</b>	<b>R\$ 38,00</b>	<b>R\$ 2.204,00</b>
<b>64</b>	Adoçante dietético líquido em embalagem com no mínimo 100ml	<b>Und</b>	<b>350</b>	<b>Assugrim</b>	<b>R\$ 2,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>65</b>	Alimento achocolatado em pó solúvel embalagem com mínimo 400g	<b>Und</b>	<b>1144</b>	<b>Guri</b>	<b>R\$ 3,80</b>	<b>R\$ 4.347,20</b>
<b>66</b>	Alimento nutritivo, tipo cremogema, em cx com 200 g	<b>Cx</b>	<b>792</b>	<b>Top bell</b>	<b>R\$ 4,40</b>	<b>R\$ 3.484,80</b>
<b>67</b>	Amaciante de carne embalagem plástica 1kg	<b>Und</b>	<b>115</b>	<b>Apti</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>R\$ 1.138,50</b>
<b>68</b>	Amido de milho cx com 500g	<b>Und</b>	<b>896</b>	<b>Maizena</b>	<b>R\$ 4,40</b>	<b>R\$ 3.942,40</b>
<b>69</b>	Arroz polido (tipo agulhinha ) embalagem plástica original 1kg	<b>Und</b>	<b>14072</b>	<b>Cotriel</b>	<b>R\$ 2,70</b>	<b>R\$ 37.994,40</b>
<b>70</b>	Aveia em flocos - embalagem ( 500g)	<b>Und</b>	<b>1123</b>	<b>Apti</b>	<b>R\$ 2,90</b>	<b>R\$ 3.256,70</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

<b>71</b>	Azeite de oliva puro de 1ª qualidade embalagem de 500ml	<b>Und</b>	<b>1504</b>	<b>Quinta d'aldeia</b>	<b>R\$ 8,10</b>	<b>R\$ 12.182,40</b>
<b>72</b>	Azeitona verde em conserva embalagem 500g	<b>Und</b>	<b>40</b>	<b>Quero</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>73</b>	Batata plalha embalagem plástica 1kg	<b>Und</b>	<b>346</b>	<b>Crac</b>	<b>R\$ 12,90</b>	<b>R\$ 4.463,40</b>
<b>74</b>	Biscoito doce tipo maria/maisena- embalagem com mínimo de 200g	<b>Und</b>	<b>6920</b>	<b>Ninfa</b>	<b>R\$ 1,20</b>	<b>R\$ 8.304,00</b>
<b>75</b>	Biscoito salgado tipo cream cracker- embalagem com mínimo de 200g	<b>Und</b>	<b>6920</b>	<b>Ninfa</b>	<b>R\$ 1,20</b>	<b>R\$ 8.304,00</b>
<b>76</b>	Café a vácuo de 1ª qualidade embalagem com mínimo de 500g	<b>Und</b>	<b>5136</b>	<b>Odebrecht</b>	<b>R\$ 6,80</b>	<b>R\$ 34.924,80</b>
<b>77</b>	Canela em pó embalagem pct com 50g	<b>Pct</b>	<b>280</b>	<b>Chinezinho</b>	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>78</b>	Cereal tipo neston embalagem 400g	<b>Und</b>	<b>173</b>	<b>Nestle</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 1.730,00</b>
<b>79</b>	Chá erva cidreira cx com 10 gr e 10 sachés	<b>Cx</b>	<b>200</b>	<b>Chinezinho</b>	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>80</b>	Chá erva doce, cx com 30 gr e 15 sachés	<b>Cx</b>	<b>440</b>	<b>Chinezinho</b>	<b>R\$ 6,00</b>	<b>R\$ 2.640,00</b>

**Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ.**  
**licitacao.mangaratiba@gmail.com**  
**Telefone: (21) 2789 -6042 - Ramal 349**



81	Chá camomila cx com 15 gr e 15 sachés	Cx	200	Chinezinho	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
82	Chá preto, cx com 24 gr e 15 sachés	Cx	440	Chinezinho	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00
83	Coco ralado extra branco acondicionado em embalagem metálica com 100g	Und	600	Sococo	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
84	Colorau sem sal embalagem plástica 500g	Und	561	Kimimo	R\$ 4,90	R\$ 2.748,90
85	Complemento alimentar sem açúcar – embalagem 400g	Und	374	Sustare	R\$ 30,00	R\$ 11.220,00
86	Creme de leite – embalagem com mínimo de 200g	Und	1080	Glória	R\$ 2,30	R\$ 2.484,00
87	Doce de leite pastoso embalagem com mínimo de 400g	Und	1123	Diminas	R\$ 8,50	R\$ 9.545,50
88	Erva mate queimada e acondicionada em embalagem com caixa de 200g	Und	624	Chinezinho	R\$ 7,00	R\$ 4.368,00
89	Ervilha em conserva – lata de 395g	Und	2000	Ole	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00



90	Ervilha seca – embalagem de 500g	Und	576	Chinezinho	R\$ 3,50	R\$ 2.016,00
91	Extrato de tomate concentrado em embalagem de no mínimo 350g	Und	3888	Pramesa	R\$ 2,25	R\$ 8.748,00
92	Farinha de arroz ( mucilagem ) acondicionado em lata de 400g	Und	374	Kimimo	R\$ 9,90	R\$ 3.702,60
93	Farinha láctea, Lata com 400g	Lata	250	Nestle	R\$ 8,21	R\$ 2.052,50
94	Farinha de mesa tipo 1 crua em embalagem de 1kg	Und	2246	Campista	R\$ 3,70	R\$ 8.310,20
95	Farinha de milho ( mucilagem ) acondicionado em lata de 400g	Und	374	Nestle	R\$ 9,90	R\$ 3.702,60
96	Farinha de rosca embalagem de 500gr	Und	360	Chinezinho	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
97	Farinha de trigo sem fermento especial embalagem de 1 kg	Und	1408	D. benta	R\$ 2,50	R\$ 3.520,00
98	Feijão branco tipo 1 embalagem com mínimo de 500g	Und	1440	Gibi	R\$ 4,00	R\$ 5.760,00





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

<b>99</b>	Feijão fradinho tipo 2 embalagem com mínimo de 500g	<b>Und</b>	<b>960</b>	<b>Gibi</b>	<b>R\$ 2,50</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>100</b>	Feijão preto tipo 1 embalagem plástica de 1 kg	<b>Und</b>	<b>10872</b>	<b>Caldão</b>	<b>R\$ 5,80</b>	<b>R\$ 63.057,60</b>
<b>101</b>	Fermento químico em pó em lata de 100g	<b>Und</b>	<b>520</b>	<b>Apti</b>	<b>R\$ 2,20</b>	<b>R\$ 1.144,00</b>
<b>102</b>	Filme Plástico embalagem contendo no mínimo 30 mts	<b>Und</b>	<b>1382</b>	<b>Nida</b>	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 4.146,00</b>
<b>103</b>	Fósforo longo cx com 50 und	<b>Cx</b>	<b>200</b>	<b>Lux</b>	<b>R\$ 6,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>104</b>	Fósforo pacote com 10 unid	<b>Pct</b>	<b>1152</b>	<b>Lux</b>	<b>R\$ 2,90</b>	<b>R\$ 3.340,80</b>
<b>105</b>	Fubá (milho) extra de 1ª qualidade em embalagem plástica de 1kg	<b>Und</b>	<b>1497</b>	<b>Gibi</b>	<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 3.892,20</b>
<b>106</b>	Gelatina sabores (light), com 12g	<b>Cx</b>	<b>1737</b>	<b>Apti</b>	<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 4.516,20</b>
<b>107</b>	Geléia de mocotó embalagem tipo tetraparck de mínimo 200g	<b>Und</b>	<b>1080</b>	<b>Arisco</b>	<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 2.808,00</b>



108	logurte natural desnatado copo 185g	Und	576	Vigor	R\$ 1,90	R\$ 1.094,40
109	logurte sabores – copo 100g	Und	3000	Vigor	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
110	Leite condensado – lata 395g	Und	1123	Triangulo	R\$ 3,00	R\$ 3.369,00
111	Leite de caixa desnatado – embalagem 1L	Und	11232	Fazenda	R\$ 4,15	R\$ 46.612,80
112	Leite de caixa integral – embalagem 1L	Und	13416	Fazenda	R\$ 4,15	R\$ 55.676,40
113	Leite em pó integral – embalagem 400g	Und	1123	CCGL	R\$ 8,00	R\$ 8.984,00
114	Lentilha embalagem 500g	Und	288	Chinezinho	R\$ 6,00	R\$ 1.728,00
115	Macarrão espaguete – embalagem original 500g	Und	2246	Ninfa	R\$ 1,75	R\$ 3.930,50
116	Macarrão padre nosso – embalagem original com 500g	Und	1123	Ninfa	R\$ 3,10	R\$ 3.481,30



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

<b>117</b>	Macarrão em tiras para lasanha 500g	<b>Und</b>	<b>1056</b>	<b>Cadore</b>	<b>R\$ 5,60</b>	<b>R\$ 5.913,60</b>
<b>118</b>	Macarrão parafuso – embalagem original 500g	<b>Und</b>	<b>1497</b>	<b>Ninfa</b>	<b>R\$ 2,30</b>	<b>R\$ 3.443,10</b>
<b>119</b>	Macarrão talharim 500g	<b>Und</b>	<b>1872</b>	<b>Ninfa</b>	<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 6.739,20</b>
<b>120</b>	Maionese – embalagem original 500g	<b>Und</b>	<b>1352</b>	<b>Liza</b>	<b>R\$ 3,20</b>	<b>R\$ 4.326,40</b>
<b>121</b>	Margarina vegetal – embalagem original 500g	<b>Und</b>	<b>3296</b>	<b>Doriana</b>	<b>R\$ 4,20</b>	<b>R\$ 13.843,20</b>
<b>122</b>	Marrom glacê embalagem 400g	<b>Und</b>	<b>96</b>	<b>Cica</b>	<b>R\$ 6,80</b>	<b>R\$ 652,80</b>
<b>123</b>	Milho verde - lata 300g	<b>Und</b>	<b>1512</b>	<b>Olé</b>	<b>R\$ 1,50</b>	<b>R\$ 2.268,00</b>
<b>124</b>	Milho para canjica – pacote 500g	<b>Und</b>	<b>600</b>	<b>Gibi</b>	<b>R\$ 2,50</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>125</b>	Óleo de soja – embalagem pet 900ml	<b>Und</b>	<b>7032</b>	<b>Clarion</b>	<b>R\$ 3,20</b>	<b>R\$ 22.502,40</b>



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Governo  
Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 07208/2016

Rubrica: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

<b>126</b>	Orégano – pacote 200g	<b>Und</b>	<b>115</b>	<b>Chinezinho</b>	<b>R\$ 8,80</b>	<b>R\$ 1.012,00</b>
<b>127</b>	Pão de Forma integral pacote 500g	<b>Und</b>	<b>1382</b>	<b>Da casa</b>	<b>R\$ 5,50</b>	<b>R\$ 7.601,00</b>
<b>128</b>	Pão de Forma tradicional pacote 500g	<b>Und</b>	<b>7040</b>	<b>Da casa</b>	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 23.936,00</b>
<b>129</b>	Palito de dente caixa com 100 unid	<b>Und</b>	<b>576</b>	<b>Gina</b>	<b>R\$ 1,80</b>	<b>R\$ 1.036,80</b>
<b>130</b>	Papel alumínio rolo com 0,45x7,5 mts	<b>Rolo</b>	<b>676</b>	<b>Wida</b>	<b>R\$ 1,80</b>	<b>R\$ 1.216,80</b>
<b>131</b>	Presunto ( fatiado )	<b>Kg</b>	<b>1240</b>	<b>Rica</b>	<b>R\$ 22,00</b>	<b>R\$ 27.280,00</b>
<b>132</b>	Queijo minas frescal	<b>Kg</b>	<b>1240</b>	<b>Juliana</b>	<b>R\$ 17,57</b>	<b>R\$ 21.786,80</b>
<b>133</b>	Queijo mussarela (fatiado)	<b>Kg</b>	<b>1240</b>	<b>Fazenda</b>	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>
<b>134</b>	Queijo parmesão ralado – pacote 50g	<b>Pct</b>	<b>1872</b>	<b>Ipanema</b>	<b>R\$ 2,80</b>	<b>R\$ 5.241,60</b>



135	Requeijão cremoso copo com 220 gr	Copo	400	Crioulo	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
136	Sal refinado em sache cx com 2000 unid de 1 gr	Und	58	Bom sabor	R\$ 10,01	R\$ 580,58
137	Sal refinado iodado – embalagem plástica original 1kg	Und	1160	Ita	R\$ 1,00	R\$ 1.160,00
138	Suco a base de extrato de soja (tipo Ades) embalagem tetrapak 1 lt.	Und	1500	Ades	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
139	Suco de acerola – garrafa 500ml	Und	2500	Jandaia	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
140	Suco de caju – garrafa 500ml	Und	2500	Jandaia	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
141	Suco de goiaba – garrafa 500ml	Und	2500	Jandaia	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
142	Suco de maracujá – garrafa 500ml	Und	2500	Jandaia	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
143	Suco de uva - garrafa 500ml	Und	2500	Jandaia	R\$ 5,30	R\$ 13.250,00



144	Tempero verde (tipo sazón), pct de 60g com 12 und	Pct	1150	Sazon	R\$ 4,00	R\$ 4.600,00
145	Tempero vermelho (tipo sazón), pct de 60g com 12 und	Pct	920	Sazon	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00
146	Trigo quibe – embalagem 500g	Und	1000	Chinezinho	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
147	Vinagre, embalagem com 750 ml, tinto	Und	1872	Único	R\$ 1,90	R\$ 3.556,80
148	Xarope de guaraná garrafa de 1 lt	Und	1000	crac	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 714.799,18</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.029.298,80</b>

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.029.298,80 (um milhão, vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO**

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referencia. Já nos casos omissos obdecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 07208/2016 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pró rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;



9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Governo.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o Contratado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 12 de setembro 2016.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Contratante

\_\_\_\_\_  
ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº: